

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 049 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714 de 23 de agosto de 2005,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Autorizar o senhor **EDEMAR FILIPIN**, Secretário Municipal de Planejamento, a deslocar-se para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente, para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná e INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

**§ 1º:** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a 2 (duas) diárias para o Servidor, para cobertura das despesas.

**§ 2º:** O Servidor utilizará o veículo oficial do Município como meio de transporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

